



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELS. (016) 726-2239 - 726-2474

L E I Nº

1363

De 19 de Julho de 1983

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de CR\$ 7.000.000,00.

O Sr. Pedro Bordin Netto, Prefeito do Muni-
cipio de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribui-
ções que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$
7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), às seguintes do-
tações orçamentarias:-

01.01.3111 - 01 01 021 2 01 - Ficha 001 - CR\$ 1.850.000,00

01.02.3111 - 01 01 001 2 02 - Ficha 007 - CR\$ 4.600.000,00

01.02.3113 - 01 01 001 2 02 - Ficha 008 - CR\$ 550.000,00

TOTAL CR\$ 7.000.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito -
aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a anu-
lação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.06.4110 - 08 48 247 1 17 - Ficha 110 - CR\$ 1.500.000,00

06.06.4110 - 08 48 247 1 18 - Ficha 111 - CR\$ 1.500.000,00

06.06.4110 - 08 48 247 1 19 - Ficha 112 - CR\$ 1.500.000,00

10.03.4110 - 10 58 575 1 38 - Ficha 174 - CR\$ 2.500.000,00

TOTAL CR\$ 7.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

19 DE JULHO DE 1983

Pedro Bordin Netto

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 Fls. 183 verso

Eu, Stefiloto Registrei.